



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2015

ASSUNTO APRECIADO AO ABRIGO DO N.º 2 DO ART. 50.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Juntas de Freguesia do Concelho – Castelo e Quinta do Conde – delegação de competências – contratos interadministrativos – anexo I – quadro 6 – aquisição de placas toponímicas – retificação da deliberação de 03.Setembro.2014 – envio à Assembleia Municipal
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Destaque e cedência da área de 111m2 destinada a integração no domínio público – aceitação – Aiana de Cima – Caetano Ferraria
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – autorização de licenciamento – declaração de caducidade da deliberação de 20.Junho.2007 – Venda Nova – Maria Passos Leite e Outros
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – taxas urbanísticas – fracionamento – AUGI 29 da Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 29
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – receção provisória – rede viária, sinalização e ITUR – AUGI 39 da Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 39
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

PESSOAL

Contrato de prestação de serviços em regime de avença – renovação – Sr. José Alexandrino Oliveira – emissão de parecer prévio favorável
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Contrato de prestação de serviços em regime de avença – renovação – Dr. Jonas Manuel da Encarnação Alves Baptista Cardoso – remuneração mensal – retificação da deliberação de 07.Janeiro.2014
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Atualização dos valores dos encargos de urbanização dos lotes e construção abrangidos pelo Plano de Urbanização da Quinta do Conde'2015
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Implementação de soluções de tratamento do cadastro da rede de água e saneamento – aquisição de serviços – emissão de parecer favorável
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Programa de Desenvolvimento Rural'2020 – tomada de posição
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Carnaval'2015 – estabelecimentos comerciais do concelho de Sesimbra – alargamento dos limites de horário de funcionamento – autorização
Deliberação: Aprovado, por unanimidade. Entre 14 e 17 de Fevereiro, até às 8 horas.

Carnaval'2015 – delimitação de espaços para o exercício de venda ambulante durante e no local do evento – seleção para atribuição do direito de uso do espaço público – ato público – composição da comissão – nomeação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade. O ato público realizar-se-á no dia 04 de Fevereiro, pelas 14,30 horas, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal.

“Sesimbra Summer Cup'2015” – atribuição de 50% de desconto em pernoita no Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo aos participantes do evento – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade. Decorre entre 24 e 28 de Junho de 2015.

Ensino pré-escolar da rede pública – serviços de prolongamento de horário e de refeição – anexo – ano letivo 2014/2015 – alteração da deliberação de 18.Setembro.2013
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Transportes escolares – apoio a alunos integrados em estágio e/ou formação em contexto de trabalho – Agrupamento de Escolas de Sampaio
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Agrupamentos de Escolas do Concelho – apoio a projetos de escola – transferência de saldo em rubrica – retificação da deliberação de 28.Maio.2014
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Carnaval'2015 – grupos e escolas de samba, kits, carros alegóricos e carros de som – grupos de

cegantes – enterro do bacalhau – subsídios
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Aldeia do Meço – apoio à frequência de ATL – alunos carenciados – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

União Desportiva e Recreativa da Quinta do Conde – substituição do telhado da sede social – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação Desportiva, Cultural e Social da Quinta do Conde (MGB00S) – dinamização de projetos e atividades CIPA – protocolo celebrado com a Câmara Municipal – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

UNICEF – aquisição de luvas de proteção – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 15 de Dezembro de 2014 a 12 e Janeiro de 2015 (zonas 3 e 5).
- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 08 de Janeiro de 2015.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE - OUTRAS

- Criação do serviço emissor de Receita BÚS-Balcão Único de Serviços na Câmara Municipal.
- AUGI 40 das Courelas da Brava – contas intercalares respeitantes aos anos 2012 e 2013.
- Da Divisão de Gestão de Recursos Humanos dando conta de ter sido cabimentado o montante de 3.300 € (sem IVA), que constitui o preço base do procedimento de ajuste direto para a celebração do contrato de prestação de serviços – Gabinete Médico-Veterinário.

INFORMAÇÕES – VEREADOR DO PELOURO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 1.ª alteração ao Orçamento e 1.ª alteração às Grandes Opções do Plano'2015.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- Por um dos membros da Associação de Comproprietários do Pinhal do Cabedal, foi feita uma breve explicação dos passos que tem levado a cabo para resolver a situação daquela área do Concelho.
Perguntou depois se a Câmara Municipal já tem uma solução para o seu problema tendo em conta que os 180 proprietários já investiram

Ficha Técnica:

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Augusto Pólvora (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginaçào Hugo Flório | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



algumas das suas poupanças no intuito de a ver resolvida.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Presidente, Senhor Arqt.º Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, por se encontrar a representar o Município no "7.º Festival Internacional de Cinema e Vídeo de Arraial d'Ajuda, no Brasil.

"REGIME JURÍDICO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS NAS ÁREAS SOCIAIS" – MOÇÃO – APROVAÇÃO
Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino, Dr. Américo Gegaloto, Dr.ª Cláudia Mata, tendo os dois últimos produzido declaração de voto, e com o voto contra do Vereador Francisco Luís, que produziu declaração de voto.

ASSUNTOS APRECIADOS AO ABRIGO DO N.º 2 DO ART. 50.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 03/06 – Venda Nova – ACM-Sousa, SA
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Dação em pagamento entre a Câmara Municipal de Sesimbra e o Sr. Norberto Martins Guerreiro – aceitação – minuta do contrato – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Apoio a atividade cultural – acordo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Cooperativa Espaço das Aguncheiras, CRL – alteração deliberação de 17.º Dezembro.2012 – candidatura "Arrábida – Universos Paralelos" – acordo – minuta – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Candidatura "Arrábida – Universos Paralelos" – celebração de acordo de parceria entre a Câmara Municipal de Sesimbra, a Câmara Municipal de Palmela, a Cooperativa das Aguncheiras e a Fiar-Associação Cultural – minuta – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo – hasta pública – exploração do snack-bar e minimercado – adjudicação definitiva
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Viabilidade de operação de loteamento – pedido de informação prévia – informação favorável – Mata de Sesimbra Zona Sul – Greenwoods Ecoresorts, Ld.ª Empreendimentos Imobiliários, SA
Deliberação: Não apreciado.

Destaque – Rua Serra da Arrábida – Pedreiras – Carlos Saloio Manuel
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 03/06 – Venda Nova

– ACM-Sousa, SA
Deliberação: Assunto apreciado ao abrigo do n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

PESSOAL

Contrato de prestação de serviços em regime de avença – renovação – Dr. António José Escalreira – emissão de parecer prévio favorável
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Contrato de prestação de serviços em regime de avença – renovação – Eng.º Fernando Pascoal Martins – emissão de parecer prévio favorável
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Contrato de prestação de serviços em regime de avença – renovação – Eng.º José Gomes Patrão – emissão de parecer prévio favorável
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Regularização e pavimentação da zona noroeste da Boa Água 1 – libertação da caução
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Arranjos exteriores na Escola Primária, em Sesimbra – aumento temporário de fundos disponíveis – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Construção de passadeiras elevadas e lombas em calçada no concelho – aumento temporário de fundos disponíveis – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Execução de passeios na Rua Mestre Justino da Silva, em Sesimbra – aumento temporário de fundos disponíveis – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Execução de obras de urbanização das AUGI da Lagoa de Albufeira – AUGI 59 – aumento temporário de fundos disponíveis – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reparação de rampas na Corredoura – aumento temporário de fundos disponíveis – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Repavimentação de troço na EN 377, em Alfirim – aumento temporário de fundos disponíveis – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Controlo do limite do ajuste direto nas empreitadas de obras públicas – fixação de critério orientador para o conceito de prestações do mesmo tipo ou idêntico prevista no n.º 2 do art.º 113.º do CCP – aprovação
Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção dos Vereadores Dr. Américo Gegaloto e Dr.ª Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços – emissão de parecer prévio genérico – aprovação
Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e do Vereador Francisco Luís e com os votos contra dos Vereadores Dr. Américo Gegaloto e Dr.ª

Cláudia Mata, que produziram declaração de voto.

Dação em pagamento entre a Câmara Municipal de Sesimbra e Norberto Martins Guerreiro – aceitação – minuta do contrato – aprovação
Deliberação: Assunto apreciado ao abrigo do n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária Costeira para a Península de Setúbal – adesão do Município à parceria Grupo de Ação Local Costeira e minuta do protocolo – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária Rural para a Península de Setúbal – adesão do Município à parceria Grupo de Ação Local Rural e minuta do protocolo – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária Urbana para a Península de Setúbal – adesão do Município à parceria Grupo de Ação Local Urbana e minuta do protocolo – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Bandeira Azul da Europa'2015 – praias do Ouro, Califórnia, Moinho de Baixo e Lagoa de Albufeira/Mar – candidaturas – aprovação – ratificação (Presidente)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Gestão de espaços verdes e de utilização coletiva – acordo de cooperação celebrado entre a Câmara Municipal e o Condomínio "Pôr do Sol" – renovação – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Transferência de suporte documental para o Arquivo Municipal – celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Família Lopes – minuta – aprovação
Deliberação: Não apreciado.

Protocolos de cooperação entre a Câmara Municipal e a ANIME – projeto de animação e formação – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Auxílios económicos do 1.º ciclo do ensino básico – ano letivo 2014/2015 – livros e material escolar – Agrupamentos de Escola – subsídios
Deliberação: Não apreciado.

Associação de Pais da EB 1 n.º 3 da Quinta do Conde – apoio à frequência de ATL – alunos carenciados – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Clube Naval de Sesimbra – Campeonato de Portugal de Juniores e Absolutos – vela – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação dos Armadores de Pesca Artesanal e Local do Centro e Sul – arrendamento de instalações – subsídio mensal
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE

• Despachos de gestão urbana – zona oriental de 22 de Janeiro de 2015.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE - OUTRAS

- Seminário "A Nova Padaria", realizado no dia 26 de Novembro, às 14,30 horas, na Sala Polivalente na Biblioteca Municipal – relatório.
- Workshop "O Atendimento ao Público no Comércio Local", realizado na Sala de Formação dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra, entre os dias 26 e 28 de Janeiro de 2015 – relatório.

INFORMAÇÕES DA VICE- PRESIDENTE – PELOUROS DA AÇÃO SOCIAL, BIBLIOTECAS, JUVENTUDE E DESPORTO

- Programa de Voluntariado na Biblioteca Municipal, de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2014 – relatório.
- Bibliotecas Escolares e Escolas do Concelho – de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2014 – relatório.
- Relatório trimestral do CIPA, referente ao 4.º trimestre de 2014.
- Relatório de atividades 2014 da Associação ANIME – Projecto de Animação e Formação.
- Piscina de Sesimbra – gestão – relatório do 1.º período de 2014/2015.

INFORMAÇÕES – VEREADOR DO PELOURO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 2.ª alteração ao Orçamento e 2.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2015.

INFORMAÇÕES – VEREADORA DO PELOURO DA SAÚDE

- Celebração do Dia Mundial da Diabetes, realizado no dia 14 de Novembro de 2014, no Auditório Conde de Ferreira – relatório.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL

(Por delegação do Executivo)

Reunião de 21 de Janeiro de 2015

Zona 5 e 3 - de 15 de Dezembro de 2014 a 12 de Janeiro de 2015

Processo n.º 17/2014 – Martins Borrhalho – Licenciamento para construção de moradia e garagem – Rua da Cabaça, lote 254B – Lagoa de Albufeira – valor da licença 608,97€ – *STP 213,22m2 – Deferido

Processo n.º 24/2014 – José Agostinho Tomás Sousa e outro – Licenciamento para legalização de moradia e muro – Rua da Juventude, lote 7

– Lagoa de Albufeira – valor da licença 602,91€ – *STP 110,30m2 – Deferido

Processo n.º 144/1959 – Guido Jorge Franco Jacinto – Licenciamento para legalização de alterações em edifício – Aldeia dos Gatos – valor da licença 5.380,07€ – *STP 81,41m2 – Deferido

Processo n.º 243/2013 – Maria da Conceição Gaboleiro Chagas – Licenciamento para legalização de anexo x – Pinhal de Baixo – valor da licença 3.458,03€ – *STP 73,00m2 – Deferido

STP = Superfície Total de Pavimento

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA PELOURO DE GESTÃO URBANÍSTICA – ZONA ORIENTAL

(Por delegação de Executivo)

Reunião de 21 de Janeiro de 2015

de 08 de Janeiro de 2015

Processo n.º 106/98 – Joaquim Manuel Lopes Pinto – Legalização de alterações – Conde 2, lote 80 – valor da licença 39,86€ – Deferido.

Processo n.º 123/99 – Rogério Nuno Teixeira Rosa – Construção de alterações e ampliação de moradia – Boa Água 1, lote 982 – valor da licença 1.710,25€ – *STP 17,94m2 – Deferido.

STP = Superfície Total de Pavimento

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA PELOURO DE GESTÃO URBANÍSTICA – ZONA ORIENTAL (POR DELEGAÇÃO DE EXECUTIVO)

Reunião de 04 de Fevereiro de 2015

de 22 de Janeiro de 2015

Processo n.º 257/87 – José Marques Cardoso – Legalização de alterações – Boa Água 3, lote 9 – valor da licença 69,52€ – Deferido.

Processo n.º 18/06 – Wellness Sport City, Ld.ª – Legalização de ampliação – Conde 1, lotes 1.222, 1.223, 1.224 e 1.225 – valor da licença 1.760,12€ – *STP 35,17m2 – Deferido.

Processo n.º 125/84 – António da Silva Gonçalves – Legalização de alterações – Conde 1, lotes 376 e 377 – valor da licença 3.920,92€ – *STP 78,27m2 – Deferido.

Processo n.º 585/83 – Armando Ribeiro de Oliveira e outros – Legalização de alterações – Conde 1, lotes 822 e 823 – valor da licença

25,03€ – Deferido.

Processo n.º 270/83 – Fernando de Barros Correia – Legalização de alterações – Conde 1, lote 23 – valor da licença 69,52€ – Deferido.

STP = Superfície Total de Pavimento

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEAMENTO URBANÍSTICO UNIDADE DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA ZOC

Reunião de Câmara de 18-02-2015

ZONA 2 - 21.01.2015

Proc.º de obras n.º 90/2014 - Reqt.º n.º 37701, de 30/10/2014 - Comunicação prévia para alteração de fachada e de uso da fração "A" de estabelecimento comercial para habitação - Rui David Marques Almeida - Contribuinte n.º 210204214 - Rua da D. Dinis, n.º 9 - Fração "A" - Santiago - Sesimbra - Admitida

• STP: ----- m2 Valor: 62,63 €

21.01.2015

Proc.º de obras n.º 158/2013 - Reqt.º n.º 26655 de 25/07/2014 - Comunicação prévia para a legalização da construção de alterações em edifício, instalação e funcionamento de alojamento local - Soparimport - Participações e Investimentos, S.A.- Contribuinte n.º 510299016 - Largo de Bombaldes, n.ºs 17, 18 e 19 e Rua Jorge Nunes, n.ºs 20, 21, 22 - Santiago - Sesimbra - Admitida

• STP: ----- m2 Valor: 28,85

26.01.2015

Proc.º de obras n.º 32/1961 - Reqt.º n.º 17998 de 19/05/2014 - Comunicação prévia para a legalização da construção de alterações de sótão e de anexo executadas na fração "C" (2º andar) de um edifício - Rua Guerra Junqueiro, n.º 12 - 2º andar - Santiago - Sesimbra - Admitida

• STP: 18,80 m2 Valor: 1.180,28

30.01.2015

Proc.º de obras n.º 303/2000 - Reqt.º n.º 45893 de 17/12/2014 - Comunicação prévia para a construção de alterações em 3 garagens exteriores - Rua 4 de Maio, n.º 51 - Quinta de Palames - Santiago - Sesimbra - Admitida

• STP: ----- m2 Valor: 39,86

EDITAL

N.º 3/2015 - DGPU

Felícia Maria Cavaleiro da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,

Faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art. 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que a Assembleia Municipal, na 2.ª reunião da sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2014, aprovou, ao abrigo do n.º 1 do art.13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, mediante proposta da Câmara Municipal, formulada por deliberação tomada em 3 de dezembro de 2014, a delimitação da área de reabilitação urbana do "Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra".

Os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Sesimbra (www.cm-sesimbra.pt). Para constar se publica o presente, a que vai ser dada a publicidade legal.

Sesimbra, 12 de janeiro de 2015
A Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Felícia Maria Cavaleiro da Costa, Dr.

JOAQUINA ODETE MARTINS DA GRAÇA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art. 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 6 de fevereiro de 2015, tomou as seguintes deliberações:

Aprovou, por unanimidades as seguintes atas:

Sessão extraordinária de 16 de janeiro de 2014;

1.ª Reunião da sessão ordinária de abril, realizada no dia 11 de abril de 2014;

Sessão extraordinária de 15 de julho de 2014.

Período de Antes da Ordem do Dia

A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar pelo Atentado ao jornal "Charlie Hebdo": "No passado dia 07 de Janeiro de 2015, o mundo foi confrontado com um atentado terrorista perpetrado por homens armados, que entraram na sede do jornal satírico Charlie Hebdo, em Paris, e dispararam sobre a redação, provocando a morte de 10 profissionais, na sua maioria jornalistas e cartoonistas, e de 2 agentes policiais. Na base de tamanho massacre, estará a publicação de ilustrações satíricas e caricaturas sobre líderes religiosos e políticos muçulmanos, e que já havia sido alvo de sucessivas ameaças. Não podemos deixar de condenar tais acontecimentos e de manifestar a nossa consternação pelo sucedido, considerando que, independentemente de se questionar os limites da liberdade de expressão, nada justifica o recurso a atos de violência, sejam eles quais forem, pois tais atos são incompatíveis com os valores das sociedades atuais. Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 06 de Fevereiro de 2015, decide apresentar o seu voto de pesar pelos fatos ocorridos em Paris, no jornal Charlie Hebdo, apresentando as sentidas condolências aos familiares das vítimas e a todo o Povo Francês. Mais se delibera remeter a: Jornal Charlie Hebdo; Embaixada de França em Lisboa; Restantes Órgãos Autárquicos do Concelho; Órgãos de Comunicação Social Local. Foi ainda guardado um minuto de silêncio em memória das vítimas do atentado."

Aprovou, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar pelo falecimento de Júlio Alberto Laranjeiro dos Santos:

"A perda de alguém que nos é muito próximo é uma marca que nos acompanha pela vida e ao longo de cada dia.

Recordar o seu papel na nossa vida quando crescemos e nos tornamos adultos e responsáveis é sempre um pedaço de quem nos deu a mão para caminhar, a palavra certa para nos guiarmos, o gesto que marca a vida, e o exemplo que nos torna mais amigos e solidários.

Reconhecemos que o Sr. Júlio Alberto Laranjeiro dos Santos, se pautou sempre por uma sociedade mais justa com valores que promovam mais e melhor qualidade de vida, em especial para os sesimbrenses. Mas para quem de perto viveu, cresceu e aprendeu a ser maior, para quem a vida se tornou um vivo exemplo de trabalho, com estima, respeito e agradada por todos, mas em especial para os que lhe são mais queridos, hoje o seu mundo tem menos um gesto de partilha que só tem valor porque vai sendo cultivado pela vida fora. A trabalhadora, a quem todos carinhosamente tratam por Laurinha, granjeia desta assembleia a melhor consideração e estima, levando-nos a expressar a nossa sincera solidariedade neste momento, bem como a apresentar os nossos sentidos votos de pesar. Neste gesto de partilha para com a Laura, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 6 de Fevereiro de 2015, apresenta as mais sinceras condolências, extensivas à restante família, pelo falecimento de Júlio Alberto Laranjeiro dos Santos, ocorrido no passado dia 8 de Janeiro.

A Assembleia Municipal de Sesimbra guarda ainda um minuto de silêncio em sua memória."

Aprovou, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Basílio Pinto Cabral:

"Ao longo das últimas 4 décadas de poder local foram muitos os homens e mulheres que nos órgãos autárquicos do nosso concelho contribuíram para o seu desenvolvimento. O empenho e dedicação de Basílio Pinto Cabral foram determinantes para que o seu esforço fosse sempre reconhecido no seio das equipas com quem trabalhou, quer ao nível da Assembleia Municipal onde desempenhou as funções de membro no mandato de 1980 a 1982, quer ao nível da Câmara Municipal no período compreendido entre 1983 e 1985 na qualidade de vereador e no

mandato seguinte como vice-presidente do mesmo órgão. Também a sua prestação cívica e social foi reconhecida pelo contributo, em nome dos trabalhadores, como sindicalista após o 25 de abril, desempenhando as suas funções com determinação e consciência cívica. A Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 6 de Fevereiro de 2015, manifesta as mais sinceras condolências pelo falecimento de Basílio Pinto Cabral, ocorrido no passado dia 25 de Janeiro, as quais deverão ser transmitidas à sua esposa, filhos e restante família. A Assembleia Municipal de Sesimbra guarda ainda um minuto de silêncio em sua memória."

Aprovou, por unanimidade a seguinte Saudação subordinada ao tema "Jovens Campeões Europeus em Natação":

"A participação desportiva dos nossos jovens é uma vivência importante para a sua formação, embora se reconheça que o seu envolvimento deve ser gradual e adequado às suas potencialidades e capacidades específicas.

É sobejamente reconhecido que o desporto, devidamente enquadrado e apoiado pelos respetivos professores e/ou educadores, tem como características, fomentar o diálogo e cooperação entre todos os seus pares e colegas, bem como desenvolver o espírito de entreajuda na conquista e motivação para novos desafios. Para todos nós é certamente motivo de orgulho que Sara Cristina Rodrigues Costa e Pedro Miguel Azevedo Santos, do Grupo de Desporto da CERCIZIMBRA, ao participarem nos Campeonatos Europeus do Special Olympics em Antuérpia, em Setembro de 2014, tenham obtido tão brilhantes prestações alcançando respetivamente a medalha de prata nos 25 m de costas e a medalha de ouro nos 50 m de costas.

Reconhecemos o seu esforço e de todos os que com eles têm convivido, nomeadamente pais, educadores, escola e bons amigos que ajudam todos os dias a que a sua vida seja mais feliz e com mais confiança no futuro.

Não podia a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 6 de fevereiro de 2015, deixar de deliberar e saudar os jovens Sara Cristina Rodrigues Costa e Pedro Miguel Azevedo Santos com um cumprimento extensivo aos seus pais, professores e à escola que frequentam."

Aprovou, por unanimidade a seguinte Moção com o título "Em defesa dos postos de trabalho e da Pesca da Sardinha em Sesimbra": "A pesca faz parte da identidade da comunidade e do concelho de Sesimbra, tendo alimentado muitas gerações de Sesimbrenses, apesar de ser sempre severamente marcada pela crise no setor. Nas últimas décadas, a Comunidade Piscatória de Sesimbra tem sofrido fortes impactos na sua atividade. Começou por ser atingida na década de 80 através de imposições e incentivos ao abate vindos da União Europeia, política lesiva para as Pescas que continua até aos dias de hoje. No final da década de 90, com o fim do acordo UE-Reino de Marrocos, a frota Sesimbrense foi gravemente atingida e consequentemente os pescadores e suas famílias, atravessaram nessa altura uma situação difícil. Em 2005, a entrada em vigor do Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida prejudicou significativamente os pescadores de Sesimbra.

Atualmente, a Comunidade Piscatória de Sesimbra enfrenta mais um período difícil, particularmente no que respeita à pesca do cerco à Sardinha. Em 2014 entrou em vigor a Portaria n.º 188-A/2014, que proibiu a pesca da Sardinha, entre 19 de Setembro e 31 de Dezembro. No dia 31 de Dezembro foi publicado o Despacho n.º 15793-b/2014, que estabeleceu a interdição de captura de sardinha até 28 de fevereiro de 2015 e definiu um limite de 4 mil toneladas para as descargas de sardinha capturada com arte de cerco, no período de 1 de março a 31 de maio. Em Sesimbra existe uma frota com 7 embarcações, que se dedicam à pesca do cerco, abrangendo seguramente mais de 200 pessoas, entre pescadores matriculados, trabalhadores de armazém e trabalhadores de apoio à descarga. Considerando também as empresas parceiras, que colaboram a montante e a jusante do circuito da pesca e dos pescadores, nomeadamente nas áreas da transformação, congelação, comercialização e transporte, estimam-se em algumas centenas de pessoas que dependem desta atividade.

Consideramos que os governos devem fazer uma gestão dos territórios de forma justa e equilibrada, sem que parte significativa da população possa ser prejudicada. As pescas têm sido geridas de forma lesiva para os interesses da população e com consequências danosas para os sectores da pesca e do turismo em Sesimbra. Assim a Assembleia a

Municipal de Sesimbra, reunida em sessão ordinária, recomenda às entidades competentes as seguintes intervenções:

a. A manifestação pública de solidariedade para com os armadores e pescadores da frota do cerco, em particular para os que foram atingidos por esta medida, geradora de uma profunda instabilidade na vida destes trabalhadores.

b. Que sejam efetuados estudos científicos conclusivos que suportem a decisão de defeso (interdição de captura) da sardinha, nomeadamente por parte do IPMA, por via das necessárias saídas para trabalhos de investigação, devendo o Estado disponibilizar mais meios para o efeito. Em consequência desses estudos, que seja revista a política de pesca sustentada da sardinha, a qual deve ser gerida de forma a prolongar o exercício, com regras da atividade das embarcações durante a maior parte do ano, minimizando o risco de obrigar as embarcações a parar.

c. Que os armadores e pescadores sejam recompensados financeiramente, durante o período de defeso, devendo ser revistos os valores em vigor para valores mais adequados.

d. Mais se delibera que esta Moção seja enviada a: Senhor Presidente da República; Senhor Primeiro Ministro; Senhora Ministra da Agricultura e do Mar; Senhor Diretor Geral da DGRM - Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; Senhor Presidente do IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera; Senhora Presidente do Conselho Diretivo do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo; Docapesca Portos e Lotas S.A. (Nacional); Docapesca - Delegação de Centro e Sul (Local); Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia de Santiago; Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Santiago; Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia do Castelo; Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Quinta do Conde; Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia da Quinta do Conde; Senhor Presidente da Direcção da ADREPES - Associação para o Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal; Sesibal OP - Cooperativa de Pesca de Setúbal, Sesimbra e Sines; ArtesanalPescas - Organização de Pesca, CRL; UGT - União Geral de Trabalhadores e CGTP-IN - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional." Aprovou, por maioria, com 21 votos a favor (13 CDU+5PS+2MSU+1BE) e 2 votos contra do PSD/CDS-PP, a seguinte Moção com título "Rejeitar o regime jurídico de transferência para as autarquias das áreas sociais aprovado no conselho de ministros do passado dia 15 de janeiro": "1. O Governo aprovou na reunião de Conselho de Ministros do passado dia 15 de Janeiro o regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais, concretizando, segundo afirma, as disposições constantes da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Fê-lo apesar dos pareceres negativos dos Municípios e da sua Associação Nacional (ANMP), auscultados no âmbito de um processo que, como a própria ANMP refere, não representou mais que o cumprimento de uma formalidade, desprovido, até pelos prazos em que decorreu, de qualquer sentido substancial ou de qualquer vontade de construção de uma solução que não aquela que, pela mão do governo, se encontrava já gizada. Mais, fê-lo sem explicações que permitissem entender o sentido do regime proposto, sem estudos que o sustentassem e sem um mínimo de fundamentação capaz de permitir, por exemplo, compreender a escolha das áreas abrangidas, das soluções preconizadas ou dos critérios aptos a garantir as indispensáveis uniformidade e universalidade territoriais na construção do processo e na afetação de recursos. Fê-lo, em suma, sobre a ausência de todos os elementos cuja presença a própria Lei 75/2013, de 12 de setembro impõe.

2. Estando disponíveis para considerar um processo de descentralização de competências, este só o será realmente se for ponderado, amplamente consensualizado, territorialmente equilibrado, apto a contribuir para um modelo global de aproximação da administração às necessidades e aspirações das populações, acompanhado da afetação dos recursos materiais e humanos adequados. Associamo-lo a um processo de implementação das regiões administrativas, capaz de promover a criação de uma estrutura governativa intermédia, dotada de competências amplas, harmonizadora de políticas e recursos. Consideramos que, em Portugal, a ausência de um poder

regional tem dificultado a existência de uma política verdadeiramente descentralizadora e de complementaridade. Podemos referir como exemplo – o processo de delegação de competências nos municípios, por via da contratualização, iniciado em 2008, que longe de traduzir uma orientação de descentralização, veio impor um processo forçado de transferência de encargos, subordinando as autarquias a meros executores das políticas definidas pela administração central, desrespeitando o princípio da autonomia do poder local, e desaproveitando as reais possibilidades que o princípio da subsidiariedade comporta. Estaremos disponíveis para abordar um processo de descentralização num momento em que aos municípios sejam asseguradas as condições reais de prossecução das suas competências próprias historicamente consolidadas, quando a contratação de trabalhadores não seja objeto de cerceamentos injustificados. Quando a realização de despesa não se encontre limitada para lá do que a gestão financeira imporia ou a autonomia do Poder Local Democrático permite.

3. A solução que, nesta matéria, possa vir a ser encontrada, deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, onde o Poder Local Democrático se assumia como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação em sede de legalidade e mérito, em matérias que faça sentido à luz do princípio da complementaridade e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado. O governo, ao invés, vem preconizar um modelo assente numa delegação de competências onde os próprios elementos de negociação e contratualização parecem encontrar-se reduzidos a pouco mais que uma possibilidade, manifestamente incompatível com a dimensão autonómica do Poder Local Democrático, de adesão dos Municípios a condições e objetivos pré-definidos.

Condições e objetivos que, uma vez admitidos, desde logo nestas condições, configurariam uma subordinação a interesses, estratégias e políticas estranhas às próprias autarquias e à sua matriz, e que, associados à opção governativa de implementação deste processo através de “projetos-piloto”, reforçando a ideia de um país a várias velocidades, por si só justificariam o parecer negativo que a ANMP deu à proposta de lei apresentada. O processo de delegação de competências anterior abriu espaço e justificou em muitas situações a privatização de funções educativas, restringiu o carácter universal e gratuito do sistema de ensino, afetou a dignidade da carreira docente, constituiu um adicional fator de novos encargos para as autarquias que se dispuseram a dar o passo da contratualização.

4. O modelo constante da proposta aprovada em Conselho de Ministros contempla um conjunto de soluções manifestamente inaceitáveis, entre as quais, e a título meramente exemplificativo, se contam:

- a) A gestão curricular e pedagógica, passando pela gestão de recursos humanos, gestão financeira e gestão de equipamentos e infraestruturas dos estabelecimentos de ensino de segundo ciclo, a qual, considerando as condições definidas (onde se inclui um modelo claro de subfinanciamento), visa, no essencial, transferir custos para as autarquias;
- b) A perda de autonomia e de competências das direções dos agrupamentos e escolas não agrupadas em detrimento do crescimento das competências municipais e supra municipais sobre as mesmas matérias;
- c) O afastamento dos Municípios dos processos de discussão e decisão nas matérias de segurança social, reforçando um caminho que se afigura, no essencial, apostado em que os municípios sejam meros executores de um serviço de apoio social sem que tenham a possibilidade de definir políticas locais neste âmbito;
- d) A delegação, nas áreas da saúde, de competências de recrutamento, gestão, formação e avaliação dos técnicos superiores, técnicos superiores de saúde, técnicos de diagnóstico e terapêutica, assistentes técnicos e assistentes operacionais, numa listagem da qual apenas se exclui o pessoal médico e enfermeiro.
- e) A gestão das unidades de saúde (apoio domiciliário, UCC e URAP), prevendo-se aqui a “...execução de intervenções...” o que implica a gestão de espaços e projetos, para além da gestão de infraestruturas do ACES.

5. Abordar este tema num quadro não negocial, limitando a participação dos Municípios e da sua Associação Nacional a uma formalidade de pouco relevo, despida de qualquer substancialidade, indiferente para a conclusão do processo, constitui um contributo para a erosão de espaços de diálogo, de confronto de ideias, de realidades e opiniões. Sabemos que é possível, com pressupostos claros e em condições específicas, construir um processo de descentra-

lização de competências capaz de servir o país, as regiões, os municípios e as populações. Estamos, como sempre estivemos, disponíveis para construir a melhor solução. Com conhecimento efetivo da realidade local. Com experiência. Com seriedade. Com rigor. Com vontade de trocar ideias e construir consensos é possível construir um processo de descentralização. Confiamos que, no quadro autárquico, a ANMP e, em particular, o seu Congresso (que se encontra agendado para o primeiro trimestre de 2015), maintaino a ser o espaço privilegiado para a continuação desta discussão. Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 06 de fevereiro, delibera:

- a) Demonstrar o seu desacordo face ao regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros de dia 15 de janeiro;
- b) A necessidade de um tal regime jurídico resultar de um processo de discussão e de um quadro de consensualização (não verificados), desde logo no plano municipal, capaz de reconhecer as especificidades locais e de integrá-las num todo nacional que, atentas as matérias em causa, consiga responder à necessidade de desenvolvimento do país a uma única velocidade, minorando discrepâncias, diferenças e desigualdades;
- c) Expressar o seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo, à ANMP e, consequentemente, aos Municípios portugueses e ao Poder Local Democrático;
- d) A necessidade de promover uma discussão ampla, no quadro autárquico, relativamente às matérias em causa, com respeito pelos órgãos municipais e pelo princípio constitucional da autonomia municipal.

Enviar esta moção: Ao Sr. Presidente da República; À Sr. Presidente da Assembleia da República; Ao Sr. Primeiro-ministro; Aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República; Às Câmaras e Assembleias Municipais da área metropolitana de Lisboa e península de Setúbal; À Associação Nacional de Municípios; À Associação Nacional de Freguesias e órgãos de comunicação social locais.”

Aprovou, por maioria, com 19 votos a favor (13CDU+5PS+1BE) e 4 votos contra (2 PSD/CDS-PP+2 MSU), a seguinte Moção subordinada ao tema “Contra o Processo de Municipalização e em defesa da Escola Pública”:

“Em 15 de Janeiro de 2015 o Conselho de Ministros, com total desprezo pelos pareceres negativos dos municípios (ANM) e do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL), aprovou o regime jurídico de delegação de competências para os municípios e entidades intermunicipais nas áreas da Educação, Saúde, Segurança Social e Cultura.

Apresentado como uma descentralização na prestação de serviços essenciais às populações não corresponde na realidade a nenhum processo de descentralização política e administrativa mas sim a uma desconcentração parcial de algumas funções do Estado.

Trata-se de um processo faseado no território e em que o envelope financeiro que acompanha as competências a transferir não pode aumentar – o objetivo é claramente reduzi-lo, instituindo “prémios de poupança” para a redução de postos de trabalho e à custa da qualidade dos serviços prestados.

O governo invoca a legitimidade democrática dos atores locais que pretende atrair para a celebração de contratos interadministrativos mas mantém centralizado o essencial, a começar pelo orçamento dependente do cumprimento de determinados objetivos. No que respeita à área da Educação, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências tem-se rodeado de secretismo com a intenção de evitar que dele tenha conhecimento a comunidade educativa e em especial professores e professoras tentado que seja implementado sem contestação.

Tal contrato assenta em pressupostos economicistas e de desresponsabilização do Estado relativamente a um setor essencial como é o da educação. Num perfeito engodo, as autarquias em dificuldades financeiras, têm sido aliciadas com a transferência de verbas e com “coeficientes de eficiência” que configuram a atribuição de financiamento no valor de 13594,71 Euros/ ano por cada docente que consigam dispensar.

Todo este processo significa igualmente uma grande ingerência na gestão dos estabelecimentos de ensino, ficando a autonomia dos mesmos ainda mais amordaçada. A transferência de verbas para as autarquias fará com que a gestão passe a ser feita por estas. Essa gestão também passará a ser feita ao nível dos recursos humanos e técnicos. No contrato

está ainda previsto que 25% do currículo seja gerido localmente, sendo que isso implicará uma intromissão na definição dos mesmos, bem como na contratação ao nível local de recursos que assegurem esta percentagem do currículo. Põe portanto em causa a igualdade de oportunidades em todo o território nacional e, obviamente, a qualidade do ensino e o seu cariz tendencialmente gratuito conforme inscrito na Constituição da República Portuguesa.

Estamos num país onde as assimetrias são cada vez mais acentuadas, configurando essas assimetrias um crescendo de desigualdades de oportunidades e de acesso a uma educação de qualidade. A aposta desenfreada na privatização leva a financiamentos de escolas privadas e em paralelo a um empobrecimento da escola pública, aumentando os alunos por turma, reduzindo os currículos, despedindo professores e professoras. Com a municipalização o estado pretende arrear-se da sua responsabilidade com a educação, num abandono claro de um serviço que deveria ser a prioridade para um país que se quer desenvolver e que está aliás consagrado. Com este processo estaremos perante uma educação em saldos e a retalho.

Tendo em consideração os prejuízos que a municipalização acarreta para a Educação no país a Assembleia Municipal de Sesimbra:

Contesta o processo em curso em diversas autarquias do país e exige a sua suspensão imediata;

Recusa qualquer processo de Municipalização da Educação ao nível do Município de Sesimbra; Solidariza-se com a luta dos professores, professoras e restante comunidade educativa contra a Municipalização da Educação; Esta Moção deve ser enviada: Ao Sr. Presidente da República; À Sr. Presidente da Assembleia da República; Ao Sr. Primeiro-ministro; Aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República; Às Câmaras e Assembleias Municipais da área metropolitana de Lisboa e península de Setúbal; À Associação Nacional de Municípios; À Associação Nacional de Freguesias; Aos Sindicatos de Professores; Ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e afins.” Os Grupos Municipais do PS, PSD e MSU, bem como a

Sra. Presidente da Assembleia Municipal, Deputada Odete Graça, apresentaram Declaração de Voto relativamente à votação das Moções “Rejeitar o regime jurídico de transferência para as autarquias das áreas sociais aprovado no conselho de ministros do passado dia 15 de janeiro” e “Contra o Processo de Municipalização e em defesa da Escola Pública”. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, subscrever a deliberação da Câmara Municipal de Sesimbra tomada em 21 de janeiro de 2015 sobre o “Programa de Desenvolvimento Rural 2020 – (PDR2020)” cuja parte deliberativa a seguir se transcreve.

1 – Manifestar a sua estranheza por nenhum território da Península de Setúbal, região demarcada de vinho e queijo e com elevada produção agrícola, ser considerado território rural o que só pode resultar de um lamentável equívoco. O facto de integrar a AML não justifica certamente a exclusão até porque o Concelho de Mafra mantém a classificação de rural.

2 – Manifestar o seu profundo desagrado pela não classificação da Freguesia do Castelo – Sesimbra como rural, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020.

3 – Solicitar que a Freguesia do Castelo – Sesimbra, e os restantes territórios rurais da Península de Setúbal sejam considerados rurais no âmbito do PDR2020, por forma a poder beneficiar dos apoios ao património na medida 10 do PDR.

Dar conhecimento desta deliberação às entidades abaixo indicadas: Senhor Primeiro Ministro; Senhora Ministra da Agricultura e do Mar; Diretor Geral do GPPAG – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral; Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra; Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia do Castelo; Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Castelo; Direção da Associação para o Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal; Minha Terra – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local; Direção da Castelo-Zimbra, Cooperativa dos Pequenos e Médios Agricultores de Sesimbra; Área Metropolitana de Lisboa; Associação de Municípios da Região de Setúbal e Grupos Parlamentares da Assembleia da República.

“PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS”

Neste período não intervir qualquer cidadão.

Período da Ordem do Dia

1.º Ponto da Ordem de Trabalhos

Apreciação da Atividade Municipal

Sobre este assunto foram feitas avaliações sobre a ativi-

dade municipal e solicitados esclarecimentos à Câmara Municipal.

2.º Ponto da Ordem de Trabalhos

Empréstimo de curto prazo até ao montante de 1,5 milhões de euros – Contratação – Cláusulas Contratuais

Foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Sesimbra, autorizar a contratação de um Empréstimo de curto prazo até ao montante de 1,5 milhões de euros com o Banco BPI, S.A., nas condições constantes do relatório de análise de propostas, o qual se destina a suprir as usuais dificuldades de liquidez de tesouraria que surgem nos primeiros meses de cada ano económico e a garantir uma razoável solvabilidade para ser utilizada nos pagamentos atempados a terceiros, decorrentes de compromissos realizados, respeitantes a despesas de funcionamento dos serviços municipais, de execução de projetos/ações e sub-ações incertas nas Grandes Opções do Plano que se encontram em curso ou em fase de desenvolvimento, entre outras.

3.º Ponto da Ordem de Trabalhos

Juntas de Freguesia do Concelho – Castelo e Quinta do Conde – Delegação de competências – Contratos interadministrativos – Anexo I – Quadro 6 – Aquisição de placas toponímicas – Retificação

Foi deliberado por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a retificação ao Anexo I – Quadro 6 – Aquisição de Placas Toponímicas – dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Castelo e da Quinta do Conde, sendo que o valor anteriormente indicado de €75 por cada placa toponímica passa a ser de 72€.

4.º Ponto da Ordem de Trabalhos

Regimento da Assembleia Municipal de Sesimbra

Foi deliberado, por maioria, com 15 votos a favor (13 CDU+2 PSD/CDS-PP) e 7 votos contra (4 PS+2MSU+1BE) rejeitar a continuação da alínea v) do nº 2 do artigo 3º na proposta do Regimento da Assembleia Municipal: “Eleger, em cada mandato, o provedor municipal, nos termos do regulamento próprio”.

Os Grupos Municipais do PS e MSU apresentaram

Declarações de Voto.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Regimento da Assembleia Municipal de Sesimbra.

Os Grupos Municipais do PS, BE, PSD/CDS-PP e CDU fizeram Declarações de Voto.

5.º Ponto da Ordem de Trabalhos

Atribuição do Prémio Espichel 2015

A Assembleia Municipal deliberou, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento do Prémio Espichel, atribuir o Prémio Espichel 2015 a Sociedade Musical Sesimbrense na área “Artes e Letras” e a Santa Casa da Misericórdia na “Área Social e Profissional”.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 9 de fevereiro de 2015.

A Presidente da Assembleia Municipal,
Joaquina Odete Martins da Graça

AVISO

N.º 7/2015 - DOML

REMOÇÃO DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

SÉRGIO MANUEL NOBRE MARCELINO, Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Logística da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso das competências previstas na alínea rr, do art. 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alínea d) do nº 1 do art. 5º e relativo aos poderes conferidos pelos artigos 163º a 167º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei 114/94, de 3 de maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, correspondentes à fiscalização e remoção de viaturas abusivamente estacionadas na via pública, ou estacionadas/imobilizadas, por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito, competência que lhe foi subdelegada por despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, datado de 10 de dezembro de 2013. FAZ PÚBLICO, ao abrigo do disposto pela alínea d) do nº 1 do art. 70º do Código do Procedimento Administrativo. Que as viaturas discriminadas na listagem anexa, cuja situação de abandono se mantenha e não seja contestada pelos seus proprietários no prazo de 30 dias seguidos, a contar da data de afixação do presente Edital, e em conformidade com o Protocolo celebrado entre o Município de Sesimbra e a Firma Ambitrena SA, serão removidas pela empresa, por as mesmas se encontrarem abusivamente estacionadas/imobilizadas na via pública, de forma a constituírem perigo ou grave perturbação para o trânsito. Eventuais alterações justificadas na referida listagem de veículos serão consideradas no ato de remoção dos mesmos. Que, após o termo daquele prazo, as viaturas abandonadas reverterão a favor da Autarquia, nos termos do nº 4 do art. 165º do Código de Estrada, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro. Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda nas viaturas, resultantes da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de as mesmas terem sido abandonadas na via pública.

Matrícula	Marca	Identificação do Proprietário	Notificação	Data da Recepção AR
85-68-FG	Ford Fiesta	Dianels Joelma Nunes L. da Costa	8490 14315	Não Recepcionada Notificação Pessoal GNR Quinta Conde

Após a remoção das viaturas abandonadas, será desenvolvido de imediato o processo de encaminhamento e desmantelamento das referidas viaturas para um centro de recepção da Firma Ambitrena SA, que na sua Unidade Industrial de Valorização de Veículos em Fim de Vida (VFV) conduza ao seu processamento nos termos legais.

Sesimbra, 19 de Janeiro de 2015
O vereador do pelouro,

Sérgio Manuel Nobre Marcelino, Eng.º

AVISO

N.º 9/2015 - DOML

REMOÇÃO DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

SÉRGIO MANUEL NOBRE MARCELINO, Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Logística da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso das competências previstas na alínea rr, do art. 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alínea d) do nº 1 do art. 5º e relativo aos poderes conferidos pelos artigos 163º a 167º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei 114/94, de 3 de maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, correspondentes à fiscalização e remoção de viaturas abusivamente estacionadas na via pública, ou estacionadas/imobilizadas, por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito, competência que lhe foi subdelegada por despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, datado de 10 de dezembro de 2013. FAZ PÚBLICO, ao abrigo do disposto pela alínea d) do nº 1 do art. 70º do Código do Procedimento Administrativo. Que as viaturas discriminadas na listagem anexa, cuja situação de abandono se mantenha e não seja contestada pelos seus proprietários no prazo de 30 dias seguidos, a contar da data de afixação do presente Edital, e em conformidade com o Protocolo celebrado entre o Município de Sesimbra e a Firma Ambitrena SA, serão removidas pela empresa, por as mesmas se encontrarem abusivamente estacionadas/imobilizadas na via pública, de forma a constituírem perigo ou grave perturbação para o trânsito. Eventuais alterações justificadas na referida listagem de veículos serão consideradas no ato de remoção dos mesmos. Que, após o termo daquele prazo, as viaturas abandonadas reverterão a favor da Autarquia, nos termos do nº 4 do art. 165º do Código de Estrada, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro. Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda nas viaturas, resultantes da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de as mesmas terem sido abandonadas na via pública.

Matrícula	Marca	Identificação do Proprietário	Notificação	Data da Recepção AR
SQ-83-50	BMW	Manuel dos Santos	13376	03-09-2014

Após a remoção das viaturas abandonadas, será desenvolvido de imediato o processo de encaminhamento e desmantelamento das referidas viaturas para um centro de recepção da Firma Ambitrena SA, que na sua Unidade Industrial de Valorização de Veículos em Fim de Vida (VFV) conduza ao seu processamento nos termos legais.

Sesimbra, 20 de Janeiro de 2015
O vereador do pelouro,

Sérgio Manuel Nobre Marcelino, Eng.º

EDITAL

N.º 15/2015 - DED

Augusto Manuel Carapinha Neto Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência conferida pela al. t) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, Faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que a Assembleia Municipal, na segunda reunião da sessão ordinária realizada no dia 6 de outubro de 2014, aprovou, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante proposta da Câmara Municipal formulada ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reunião de 17 de setembro de 2014, o Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, que ora se publica em anexo ao presente edital, e que entra em vigor no dia seguinte à presente publicação.

Este ato é igualmente publicado no sítio da internet da Câmara Municipal de Sesimbra – www.cm-sesimbra.pt, conforme preceitua o n.º 2 do art.º 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assim, para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Sesimbra, 28 de Janeiro de 2015
O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Arq.º

EDITAL

N.º 4/2015 - DAU

Avisam-se os familiares dos falecidos abaixo mencionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão dirigir-se ao Balção Único de Serviço, nos Paços de Concelho, Rua da República n.º 3 Sesimbra, a fim de resolverem quanto à data em que terão lugar as respetivas exumações a efetuar no cemitério de Aiana e sobre o destino das ossadas.

Carlos da Silva Pinhal Janzão
Maria Pereira Marques
Florival Rato Manuel
Evangalina de Jesus Patrício
Belmira Maria dos Santos Diogo
Cary Raymund Gould
António Nunes Neto
América Duarte Margarido
Natalino Marques Pereira
José de Sousa
Francisco Marques
Valdemira da Luz da Silva
João Paulo Soares Almeida
Líbia Maria Inácio Morais
Marco Miguel Teixeira Viega da Silva
Diamantina Homem Neves Roque
Maria da Conceição
Filomena da Conceição
Francisco Marques Neves
Maria da Conceição Marques Ribeiro
Fausta Santos Texugo Gaspar
Américo Sebastião Ferreira
Maria Alice Murteira da Silva Rana
Leonisa Rodrigues Cunha Marques
Fortunato Tecelão Romão
Ester do Carmo Horta Neves
Maria Natalia Pais Rodrigues
Francisco Rodrigues Cidade
Narciso Patrício Santos
Adelina Torrões
Agostinho Coelho da Silva Cristão
João Rodrigues Barbosa
Álvaro Marques Apolinário
Jesuína Costa Marques
Júlia Dias de Almeida Paixão
Josué Lopes Apolinário
Evangalista Martins Vicente
Jorge Gomes Pila Ze-Ze
Maria Cecília do Rosário
Maria de Lurdes Machado Gaboleiro
Calisto Pinhal Gaspar
João dos Santos Luz
Fernando Vieira Costa Marques
Conceição Carvalho Pereira
Maria Rosa Freire Maldonado
Jose António dos Santos Anjos
Mário Santos Pinto
Elisabeth Cardoso Marques Martins
Manuel Pombo
Maria Isilda Gonçalves Pires Meles

Findo este prazo sem que os interessados promovam qualquer diligência, serão feitas as exumações, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, de acordo com o estabelecido no n.º 3 e 4 do art. 29º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sesimbra em vigor. Mais se informa, que 8 dias após o levantamento da ossada, as cantarias que se encontrarem no cemitério ficarão em posse da Câmara.

Sesimbra, 16 de janeiro de 2015

O Vereador do Pelouro,
José Polido, Dr.

EDITAL

N.º 12/2015 - UAAS

Avisam-se os familiares dos falecidos abaixo mencionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão dirigir-se ao balcão de atendimento da Unidade de Apoio de Águas e Saneamento desta autarquia, sito no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, a fim de marcar a data de exumação e informar quanto ao destino das ossadas.

Raúl do Rosário Pires da Silva
Ilda das Neves Monteiras Tavares
António Jacinto Lúcia Batista
Maria da Graça Vasconcelos
Maria de Lurdes de Silva
Maria do Rosário Dias Baptista Sanches
América Marques Correia Nunes
Eugénio Antunes Costa
João da Conceição Fernandes
Celeste Maria Charneca
Isidro Simões Heitor
Carlos de Almeida
Maria Leopoldina de Loureiro
América da Silva Barata
Francisco António Pereira
Guilherme Damas de Oliveira
José dos Reis Bernardino
Emília Maria Manso Nunes
Constança Maria Afonso
José Gonçalves de Oliveira
Ana Maria Vaz dos Reis
António Bernardo
Manuel Agostinho Pereira Marinho
Inácio José Marques Algarvio
Humberto Henriques David
Aida de Jesus
Manuel Venâncio Borrica Casimiro
José Joaquim Lameiras
Honório Gabriel
David Marques Pires
Maria da Graça de Oliveira Dias
Maria da Encarnação Martins Pais Ferreira
Maria José do Carmo Mendes
Maria Elena Augusto Ruivo
Sabino António
Felicidade Almeida
Rafael Miguel Felisberto
Custódia Maria de Amorim
José Alcobia
Silvestre António Raposo
Maria Emília de Almeida Pimenta
Alzira Encarnação Augusta
Amélia Helena de Sousa e Silva
Dulcídio Fernandes Rodrigues
Ondina Pinheiro Alves

Findo este prazo sem que os interessados promovam qualquer diligência, serão feitas as exumações, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, de acordo com o estabelecido no Regulamento dos Cemitérios Municipais.

Mais se informa que, 8 dias após o levantamento das ossadas, as estelas que se encontrarem no cemitério ficarão em posse da câmara.

Quinta do Conde, 22 de Janeiro de 2015

O Vereador do Pelouro,

cineteatro
municipal
joão mota
sesimbra

Avenida da Liberdade, n.º 46
2970-635 Sesimbra

E-mail: cineteatro@cm-sesimbra.pt

Bilheteira

Rua João da Luz, n.º 5 – 2970-762
Sesimbra

Horário de inverno

Quarta a domingo, das 16 às 20h

Horário de verão (julho e agosto)

Quarta a domingo, das 17 às 21h

O horário é prolongado em dias de espetáculo/ cinema, até 30 minutos depois do início dos mesmos.

Reservas: 21 223 40 34



Sesimbra
câmara municipal
www.cm-sesimbra.pt

AVISO

N.º 10/2015 - DOML

REMOÇÃO DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

SÉRGIO MANUEL NOBRE MARCELINO, Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Logística da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso das competências previstas na alínea rr, do art. 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alínea d) do nº 1 do art. 5º e relativo aos poderes conferidos pelos artigos 163º a 167º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei 114/94, de 3 de maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, correspondentes à fiscalização e remoção de viaturas abusivamente estacionadas na via pública, ou estacionadas/imobilizadas, por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito, competência que lhe foi subdelegada por despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, datado de 10 de dezembro de 2013.

FAZ PÚBLICO, ao abrigo do disposto pela alínea d) do nº 1 do art. 70º do Código do Procedimento Administrativo.

Que as viaturas discriminadas na listagem anexa, cuja situação de abandono se mantenha e não seja contestada pelos seus proprietários no prazo de 30 dias seguidos, a contar da data de afixação do presente Edital, e em conformidade com o Protocolo celebrado entre o Município de Sesimbra e a Firma Ambitrena SA, serão removidas pela empresa, por as mesmas se encontrarem abusivamente estacionadas/imobilizadas na via pública, de forma a constituírem perigo ou grave perturbação para o trânsito. Eventuais alterações justificadas na referida listagem de veículos serão consideradas no ato de remoção dos mesmos.

Que, após o termo daquele prazo, as viaturas abandonadas reverterão a favor da Autarquia, nos termos do nº 4 do art. 165º do Código de Estrada, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro.

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda nas viaturas, resultantes da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de as mesmas terem sido abandonadas na via pública.

Matrícula	Marca	Identificação do Proprietário	Notificação	Data da Recepção AR
51-11-KB	Mercedes	Manuel dos Santos	13429	06-11-2014 (Notificação Pessoal GNR Alfirim)

Após a remoção das viaturas abandonadas, será desenvolvido de imediato o processo de encaminhamento e desmantelamento das referidas viaturas para um centro de recepção da Firma Ambitrena SA, que na sua Unidade Industrial de Valorização de Veículos em Fim de Vida (VfV) conduza ao seu processamento nos termos legais.

Sesimbra, 21 de Janeiro de 2015

O vereador do pelouro,
Sérgio Manuel Nobre Marcelino, Eng.º

AVISO

N.º 13/2015 - DOML

REMOÇÃO DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

SÉRGIO MANUEL NOBRE MARCELINO, Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Logística da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso das competências previstas na alínea rr, do art. 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alínea d) do nº 1 do art. 5º e relativo aos poderes conferidos pelos artigos 163º a 167º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei 114/94, de 3 de maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, correspondentes à fiscalização e remoção de viaturas abusivamente estacionadas na via pública, ou estacionadas/imobilizadas, por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito, competência que lhe foi subdelegada por despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, datado de 10 de dezembro de 2013.

FAZ PÚBLICO, ao abrigo do disposto pela alínea d) do nº 1 do art. 70º do Código do Procedimento Administrativo.

Que as viaturas discriminadas na listagem anexa, cuja situação de abandono se mantenha e não seja contestada pelos seus proprietários no prazo de 30 dias seguidos, a contar da data de afixação do presente Edital, e em conformidade com o Protocolo celebrado entre o Município de Sesimbra e a Firma Ambitrena SA, serão removidas pela empresa, por as mesmas se encontrarem abusivamente estacionadas/imobilizadas na via pública, de forma a constituírem perigo ou grave perturbação para o trânsito. Eventuais alterações justificadas na referida listagem de veículos serão consideradas no ato de remoção dos mesmos.

Que, após o termo daquele prazo, as viaturas abandonadas reverterão a favor da Autarquia, nos termos do nº 4 do art. 165º do Código de Estrada, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro.

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda nas viaturas, resultantes da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de as mesmas terem sido abandonadas na via pública.

Matrícula	Marca	Identificação do Proprietário	Notificação	Data da Recepção AR
53-91-EF	Renault	Ángelo Henrique Ferrão da Silva	17649	21-11-2014

Após a remoção das viaturas abandonadas, será desenvolvido de imediato o processo de encaminhamento e desmantelamento das referidas viaturas para um centro de recepção da Firma Ambitrena SA, que na sua Unidade Industrial de Valorização de Veículos em Fim de Vida (VfV) conduza ao seu processamento nos termos legais.

Sesimbra, 26 de Janeiro de 2015

O vereador do pelouro,
Sérgio Manuel Nobre Marcelino, Eng.º

EDITAL

N.º 6/2015 - DCB

Felícia Maria Cavaleiro da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência conferida pelo art.º 56.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, Faz público que a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do procedimento de classificação do Edifício Sede do Clube Sesimbrense como Monumento de Interesse Municipal, nos termos do n.º 6 do art.º 15.º e art.º 25.º da Lei n.º 107 / 2001 de 8 de setembro, havendo sido pedido parecer à Direção Geral do Património Cultural. O teor da deliberação é o seguinte:

“Na sequência da intenção anteriormente manifestada pela Direção do Clube Sesimbrense e consequente aprovada em Reunião de Câmara n.º 7816 de 30/04/2013, foi encetado o processo de classificação da imóvel sede do mesmo Clube, enquanto “de interesse municipal”. Este procedimento, porém, caducou por não ter sido concluído no prazo legalmente previsto de um ano. Assim, havendo sido reiterada a vontade da referida Direção na classificação em causa, propõe-se à Autarquia que delibere no sentido de aprovar a classificação do referido imóvel e a dinamização dos consequentes procedimentos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a classificação do imóvel de interesse municipal da sede do Clube Sesimbrense e ordenar aos competentes serviços a dinamização dos consequentes procedimentos”.

Para conhecimento geral, publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 16 de Janeiro de 2015

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Felícia Maria Cavaleiro da Costa, Dr.

EDITAL

N.º 5/2015 - DAU

Augusto Manuel Carapinha Neto Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência conferida pela al. v) do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro,

Torna pública, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 18º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Gestão das Habitações Sociais que entrou em vigor a 30/05/2012, com as alterações introduzidas pela deliberação de Câmara de 17/04/2013 aprovadas pela Assembleia Municipal em reunião de 16/05/2013, a listagem ordenada dos candidatos à atribuição de uma habitação municipal, correspondente ao último trimestre, que se publica em seguida:

Consulte a listagem trimestral definitiva em: www.cm-sesimbra.pt

Os candidatos interessados dispõem de 20 dias após a presente publicitação para se pronunciarem por escrito sobre a classificação obtida.

Assim, para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Sesimbra, 16 de Janeiro de 2015

O Presidente da Câmara
Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Arq.º